
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.555, DE 20 DE MARÇO DE 2009

PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.605.026,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.605.026,60 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0131	339035		700.575,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339014		44.550,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339030		5.155,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339036		6.720,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339039		2.000,00
672011648211991541 - COHAB	6121	449051		71.750,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039		156.000,00
672011648211992794 - COHAB	0260	339039		115.880,00
862012612201254534 - CPH	0101	339030		27.396,60
862012612201254534 - CPH	0101	339037		240.000,00
862012612201254534 - CPH	0101	339039		233.000,00
862012678411826121 - CPH	0101	339014		101.165,00
862012678411826121 - CPH	0101	339033		120.835,00
862012678411826121 - CPH	0101	339039		780.000,00
		TOTAL		2.605.026,60

DECRETO Nº 1.555, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271865 - SEDURB	0131	449051	759.000,00
672011612712476108 - COHAB	0101	449039	60.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	115.880,00
672011648211991543 - COHAB	0101	449051	96.000,00
672011648211991910 - COHAB	6121	449051	71.750,00
812012884600009017 - ENASA	0101	319011	555.124,00
812012884600009017 - ENASA	0101	319013	27.396,60
812012884600009017 - ENASA	0101	319094	446.876,00
812012884600009017 - ENASA	0101	339037	473.000,00
		TOTAL	2.605.026,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.393, de 06/04/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ